

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de mangueira para equipamento de desobstrução de esgoto, marca Prominas, modelo SVR-140 PH, instalado no caminhão Iveco Tector 240e28, ano de fabricação 2017, modelo 2018, placa EGI-0120, frota nº 84, pertencente à frota da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

1.1. Descrição do objeto:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	03	Unid.	Mangueira para limpeza de galeria, série JC7, diâmetro 1", fornecida em rolos de 120 metros cada, sem emendas, em peça única , pressão mínima de trabalho de 2.900 PSI , pressão de ruptura mínima de 7.250 PSI , relação de segurança mínima de 1:2,5 , faixa de temperatura de uso entre -40 °C a +55 °C , raio mínimo de curvatura de 150 mm , peso aproximado mínimo de 580 g/m . Construção: tubo interno em composto termoplástico, reforçado com dois (2) trançados de fibras têxteis de alta tenacidade e revestimento externo em poliuretano, resistente à abrasão e à hidrólise, microperfurado, estabilizado para aplicação externa em ambientes úmidos e salinos. Deve possuir terminais machos NPTF em ambas as extremidades e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Referência: Marca ZEC-JET CLEANING , código JC797101 - Similar ou superior.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade substituir a mangueira atualmente instalada no equipamento de desobstrução de esgoto marca Prominas, modelo SVR-140 PH, a qual apresenta desgaste em decorrência do uso contínuo, da intensidade de operação e da exposição a ambientes agressivos.

Além da substituição imediata, torna-se imprescindível a manutenção de quantidade mínima do produto em estoque, de forma a garantir pronta reposição sempre que necessário. Isso se justifica pelo fato de que a vida útil da mangueira é de difícil previsão, uma vez que sua durabilidade está diretamente relacionada ao regime de utilização, à pressão de trabalho e às condições adversas de aplicação em campo.

A aquisição é necessária para:

- Garantir o pleno funcionamento do caminhão de hidrojateamento, equipamento fundamental para a manutenção da rede coletora de esgoto do município;
- Assegurar a segurança operacional dos servidores, evitando riscos de acidentes decorrentes de possíveis rompimentos sob alta pressão;
- Prevenir interrupções nos serviços essenciais de saneamento, que dependem da confiabilidade e eficiência do equipamento;
- Atender aos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da eficiência administrativa, conforme estabelecido na legislação vigente;
- Proporcionar maior agilidade e eficiência na manutenção preventiva e corretiva da frota operacional, evitando paralisações por indisponibilidade de peças de reposição.

Dessa forma, a presente aquisição configura-se como medida imprescindível e estratégica para assegurar que o patrimônio público permaneça em plenas condições de uso, garantindo a regularidade e a eficiência dos serviços de saneamento prestados à população.



3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL.

3.2. O objeto deverá ser novo, original de fábrica, com garantia contra defeitos de fabricação, não podendo ser oriundo de recondicionamento, recuperação ou reforma, sob pena de recusa.

3.3. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Divisão Técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL, localizado à Rua Prestes Maia, nº 477, Jardim Santana, Leme/SP, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00.

3.4. O transporte, descarregamento e acondicionamento do material no local indicado serão de inteira responsabilidade da Contratada.

3.5. As mangueiras deverão ser entregues em bobinas devidamente embaladas, identificadas com código do produto, número de lote e data de fabricação.

3.6. O prazo de fabricação não poderá exceder 12 (doze) meses em relação à data da entrega.

3.7. Caso seja constatado qualquer defeito ou não conformidade, o material deverá ser substituído pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a notificação, sem ônus adicional para a SAECIL.

3.8. O recebimento definitivo não exime a Contratada da obrigação de substituir o material que apresente vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ainda que detectados somente no uso posterior.

3.9. O objeto deverá atender às normas técnicas aplicáveis da **ABNT** e, quando couber, às regulamentações do **INMETRO** e demais órgãos fiscalizadores competentes.

3.10. A execução e recebimento do objeto serão acompanhados e fiscalizados pelo Setor Requisitante da Divisão Técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL.

4. DA PROPOSTA E DO PREÇO

4.1. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto desse Termo de Referência, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão desse Termo de Referência, não cabendo a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, quaisquer custos adicionais.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura junto à Tesouraria da SAECIL, **em até 15 (quinze) dias**, após a aprovação da mesma por esta Autarquia, no valor constante da proposta e reproduzido em Contrato, ou em instrumento dele equivalente (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço), sem qualquer ônus ou acréscimo.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu arquivo XML para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal

6. VALOR ESTIMADO

6.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	03	Unid.	Mangueira para limpeza de galeria, série JC7, diâmetro 1", fornecida em rolos de 120 metros cada, sem emendas, em peça única , pressão mínima de trabalho de 2.900 PSI , pressão de ruptura mínima de 7.250 PSI , relação de segurança mínima de 1:2,5 , faixa de temperatura de uso entre -40 °C a +55 °C , raio mínimo de curvatura de 150 mm , peso aproximado mínimo de 580 g/m . Construção: tubo interno em composto termoplástico, reforçado com dois (2) trançados de fibras têxteis de alta tenacidade e revestimento externo em poliuretano, resistente à abrasão e à hidrólise, microperfurado, estabilizado para aplicação externa em ambientes úmidos e salinos. Deve possuir terminais machos NPTF em ambas as extremidades e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Referência: Marca ZEC-JET CLEANING, código JC797101 - Similar ou superior	R\$13.267,62	R\$39.802,86
TOTAL (Trinta e nove mil, oitocentos e dois reais e oitenta e seis centavos)					R\$39.802,86

6.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente

6.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

3



- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Termo de Referência.
- f) Apresentar o catálogo técnico oficial do fabricante para comprovação das características do objeto e incluir o certificado de conformidade ou declaração do fabricante que ateste o atendimento às especificações de pressão, temperatura e resistência à abrasão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

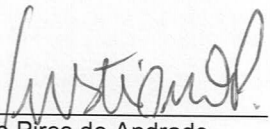
9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **030102 175120042.2.255.000 3.3.90.30.00** do orçamento do exercício vigente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme/SP, 01 de outubro de 2025.


Cristiano Pires de Andrade
Divisão técnica de Manutenção
de Frota e Equipamentos